



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**UNIDADE REQUISITANTE:**

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços artísticos musicais, consistente na apresentação da banda J M PRODUÇÕES, a ser realizada durante a Feira Municipal “São Pedro in Fest”, promovida pelo Município de São Pedro das Missões/RS, com recursos financeiros vinculados ao Programa Pró-Cultura, compreendendo a execução do espetáculo musical, incluindo estrutura necessária, equipe técnica e demais encargos inerentes à realização da apresentação.

**2. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover atração cultural de relevância durante a realização da Feira Municipal “São Pedro in Fest”, evento tradicional do Município de São Pedro das Missões/RS, que possui como finalidade fomentar o turismo, incentivar o comércio local e fortalecer a integração social e cultural da comunidade. A inserção de apresentação artística musical qualificada configura elemento essencial para o êxito do evento, na medida em que amplia o alcance das atividades programadas, promove a valorização da cultura e contribui significativamente para o aumento da participação popular, potencializando os resultados institucionais e socioeconômicos almejados pela Administração Pública. A escolha da banda J M PRODUÇÕES decorre de sua reconhecida atuação no cenário musical regional, detendo notória aceitação do público, experiência comprovada em eventos de similar porte e compatibilidade com o perfil cultural da festividade, conforme demonstrado por meio de portfólio, registros de apresentações anteriores e demais documentos que atestam sua capacidade técnica e regularidade jurídica e fiscal. Ressalta-se que a presente contratação será custeada com recursos vinculados oriundos do Programa Pró-Cultura, os quais possuem destinação específica para o fomento de atividades culturais, em conformidade com as diretrizes estabelecidas para a aplicação dos referidos recursos. Diante da natureza singular do serviço artístico a ser contratado, bem como da consagração do artista junto ao público e da inviabilidade de competição, a contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não tenha sido elaborado pelo Município de São Pedro das Missões/RS.

**4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

Os critérios estabelecidos para a presente contratação contemplam requisitos de natureza técnica, funcional e administrativa, com o objetivo de assegurar a adequada execução do objeto e o alcance dos resultados esperados pela Administração Pública, especialmente no que se refere à qualidade da apresentação artística no evento e à satisfação do público.

Entre os requisitos mínimos a serem observados, incluem-se:

- a) Comprovação de capacidade técnica: a empresa deverá demonstrar experiência na prestação de serviços de apresentações musicais/artísticas, mediante apresentação de portfólio, registros de eventos anteriores, materiais de divulgação, contratos e/ou outros documentos que evidenciem sua atuação no segmento;
- b) Consagração artística: deverá restar evidenciada a notoriedade ou reconhecimento da banda junto ao público ou no meio artístico, por meio de portfólio, mídias digitais (YouTube, Spotify, redes sociais), premiações, participações em eventos relevantes ou outros elementos que comprovem sua relevância cultural;
- c) Equipe técnica qualificada: a contratada deverá possuir equipe composta por profissionais capacitados (músicos, técnicos e demais integrantes), aptos à execução do espetáculo com qualidade técnica compatível com o porte do evento;
- d) Regularidade jurídica e fiscal: a contratada deverá comprovar sua regular constituição e situação regular perante os fiscos federal, estadual e municipal, bem como perante o FGTS e a Justiça do Trabalho;
- e) Compatibilidade de preços: deverá ser demonstrada a compatibilidade do valor da contratação com os preços praticados no mercado, mediante apresentação de notas fiscais, contratos anteriores ou documentos equivalentes que comprovem valores de apresentações similares;
- f) Disponibilidade para a data e local: a banda deverá comprovar disponibilidade para realização da apresentação na data, horário e local definidos pela Administração, comprometendo-se com o cumprimento integral da agenda pactuada;
- g) Cumprimento das normas legais: a contratada deverá observar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade, incluindo normas de segurança, direitos autorais, trabalhistas e demais exigências pertinentes;
- h) Inexistência de impedimentos: a contratada deverá declarar que não possui impedimentos legais para contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

**5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Item	Descrição	Ref.	Quant.
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços artísticos musicais, consistente na apresentação da banda J M PRODUÇÕES, a ser realizada durante a Feira Municipal "São Pedro in Fest", promovida pelo Município de São Pedro das Missões/RS, com recursos financeiros vinculados ao Programa Pró-Cultura, compreendendo a execução do espetáculo musical, incluindo estrutura necessária, equipe técnica e demais encargos inerentes à realização da apresentação.	Un.	1



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

**6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de verificar os preços praticados para a contratação de serviços artísticos musicais, consistentes na apresentação de banda em eventos públicos de natureza semelhante ao pretendido pela Administração. A pesquisa de preços foi realizada mediante a análise da proposta comercial apresentada pela banda **J M PRODUÇÕES**, bem como por meio da verificação de notas fiscais, que evidenciam a execução de serviços equivalentes pela referida empresa junto a outros Municípios, em eventos de porte e características similares. Os documentos analisados demonstram que os valores praticados pela banda se encontram em conformidade com aqueles observados em contratações públicas recentes envolvendo apresentações artísticas de natureza equivalente, realizadas por Municípios de porte e estrutura administrativa compatíveis com a realidade do Município de São Pedro das Missões/RS, o que confere maior confiabilidade e aderência à pesquisa realizada. Ademais, verificou-se que os preços praticados variam de acordo com fatores como tempo de apresentação, estrutura envolvida, notoriedade do artista e características do evento, sendo que o valor apresentado para a presente contratação se mostra coerente com tais variáveis e compatível com o mercado. Dessa forma, conclui-se que o preço proposto atende aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública, restando devidamente atendido o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, motivo pelo qual o processo encontra-se apto ao prosseguimento para as demais etapas da contratação.

**7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação o valor total anual de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme abaixo:

Item	Descrição	Ref.	Quant.	Valor total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços artísticos musicais, consistente na apresentação da banda J M PRODUÇÕES, a ser realizada durante a Feira Municipal "São Pedro in Fest", promovida pelo Município de São Pedro das Missões/RS, com recursos financeiros vinculados ao Programa Pró-Cultura, compreendendo a execução do espetáculo musical, incluindo estrutura necessária, equipe técnica e demais encargos inerentes à realização da apresentação.	Un.	1	R\$ 30.000,00

**8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços artísticos musicais, representada pela banda J M PRODUÇÕES, para realização de apresentação ao vivo durante a Feira Municipal “São Pedro in Fest”, promovida pelo Município de São Pedro das Missões/RS. A contratação compreende a execução integral do espetáculo musical, incluindo a disponibilização de músicos, equipe técnica, instrumentos, equipamentos próprios e demais recursos necessários à realização da apresentação, conforme condições previamente estabelecidas. A estrutura de sonorização e iluminação será disponibilizada pelo Município, mediante observância das especificações técnicas a serem informadas pela contratada. A solução proposta visa assegurar a oferta de atração cultural de qualidade, compatível com o porte e a relevância do evento, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas culturais, incentivo ao turismo local, valorização da cultura e promoção da integração comunitária. Ressalta-se que a escolha da solução por meio de contratação direta, na modalidade de inexigibilidade de licitação, fundamenta-se na natureza singular do serviço artístico e na inviabilidade de competição, considerando a especificidade da banda contratada e sua adequação ao perfil do evento. Dessa forma, a solução apresentada revela-se adequada, suficiente e capaz de atender plenamente às necessidades da Administração Pública, garantindo a efetiva realização do evento com qualidade e observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

**9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar o princípio do parcelamento do objeto, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. Todavia, no presente caso, verifica-se a inviabilidade de parcelamento da contratação, tendo em vista a natureza do objeto, consistente na prestação de serviço artístico musical por banda específica, cuja execução se dá de forma indivisível e integrada. A apresentação artística constitui um serviço único, não sendo possível sua divisão em parcelas distintas sem prejuízo da qualidade, da coerência e da finalidade do objeto contratado. A eventual fragmentação da contratação comprometeria a identidade artística, a uniformidade da apresentação e a própria lógica do evento, descaracterizando a solução pretendida pela Administração. Ademais, não há viabilidade técnica ou econômica em se promover o parcelamento, uma vez que o objeto envolve a contratação de um único prestador para execução de espetáculo previamente definido, sendo a contratação direta da banda a única forma apta a atender integralmente à necessidade pública. Dessa forma, resta devidamente justificada a não adoção do parcelamento do objeto, por sua inviabilidade técnica e ausência de vantagem econômica, em conformidade com a legislação vigente.

**10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

Com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços artísticos musicais, consistente na apresentação da banda J M PRODUÇÕES durante a Feira Municipal “São Pedro in Fest”, pretende-se alcançar resultados alinhados ao interesse público, especialmente nos aspectos cultural, social e econômico do Município. A realização da apresentação artística visa promover a valorização da cultura local e regional, ampliando o acesso da população a manifestações culturais de qualidade, bem como fortalecer o turismo e o comércio local, por meio do aumento do fluxo de visitantes durante o evento. Busca-se, ainda, incentivar a participação popular e a integração comunitária, proporcionando entretenimento acessível e adequado ao porte da festividade. A contratação também objetiva qualificar a programação do evento, garantindo a oferta de atração compatível com sua relevância, além de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, especialmente aqueles vinculados ao Programa Pró-Cultura. Por fim, almeja-se a satisfação do público participante, mediante a realização de apresentação organizada, com padrão técnico e artístico adequado, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional do Município e para o alcance dos resultados esperados pela Administração Pública.

**11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta de termo de inexigibilidade;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) assinatura e publicação do contrato e;
- g) realização de empenho.

**12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a execução podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

**13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A presente contratação, por se tratar de prestação de serviços artísticos musicais de caráter temporário, não apresenta impactos ambientais relevantes ou permanentes. Eventuais impactos estão relacionados à geração de resíduos sólidos durante o evento, emissão sonora e consumo de energia elétrica, os quais serão minimizados mediante a adoção de boas práticas, como destinação adequada de resíduos, controle de níveis sonoros em conformidade com a legislação vigente e uso racional dos recursos disponibilizados. Dessa forma, os impactos ambientais são considerados de baixa magnitude e plenamente mitigáveis.

**14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

**15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO**

São Pedro das Missões, 09 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Breno Ribeiro da Silva**  
Secretário Adjunto de Administração

**16. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR**

Data 09/04/2026

\_\_\_\_\_  
**Rafael Fumagalli e Silva**  
Prefeito Municipal